

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 16, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Lar São Vicente de Paulo	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
II	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
III	Associação Atlética Guarani	Esporte Amador	R\$ 1.000,00
IV	Secretaria Municipal de Administração	Aquisição de Bandeiras	R\$ 10.000,00
V	Secretaria Municipal de Cultura	Manutenção de Atividades	R\$ 5.000,00
VI	Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista “Evolução Alfio Sampieri n.º 18”, CNPJ n.º 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
V	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	5.000,00
VI	Secretaria Mun. de Meio Ambiente		R\$ 2.000,00
VII	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n.º 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VIII	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n.º 16.613.094/0001-04	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00

IX	Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga-APA	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
X	Secretaria Municipal de Administração	Colocação de bancos na Praça do Jd. Martinelli	R\$ 1.000,00
XI	Secretaria Municipal de Esportes	Aquisição de bolas	R\$ 1.000,00
XII	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 1.000,00
XIII	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001- 27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
XIV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 1.866,66
TOTAL DA EMENDA			R\$ 55.866,66
Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

- Vereador/Propositor -